

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Julho de 2019.

15

**Poder Legislativo****Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -  
RESUMO DO 4º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2015**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**OBJETO:** A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 016/2015, com início no dia 01 de julho de 2019 e término no dia 30 de junho de 2020.

**VALOR:** R\$ 1.937,89 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor no dia 01 de julho de 2019.

**PROCESSO:** 190282

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40

**ATIVIDADE:** 2001.

Secretaria da Assembleia Legislativa em 03 de julho de 2019  
**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
Subdiretora Geral da Secretaria  
**Protocolo 501988**

**Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral  
- TRE -**

ATO Nº 303, de 03.07.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:  
**SERVIDOR SUBSTITUTO:** Rosângela Maria Hollunder Schneider  
**SERVIDOR SUBSTITUÍDO:** Marcelo Etienne Lieutaud  
**FUNÇÃO COMISSIONADA:** Chefe de Cartório da 15ª ZE - FC.06  
**MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO:** férias concomitantes do titular e de seus substitutos automáticos  
**PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO:** 24.07.19 a 31.07.19  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10 e Resolução TSE nº 23.411/2014.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502121**

ATO Nº 304, de 03.07.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:  
**SERVIDOR SUBSTITUTO:** Filipe Esmidre da Silva  
**SERVIDOR SUBSTITUÍDO:** Nummila Renata Baioco Ribeiro  
**FUNÇÃO COMISSIONADA:** Chefe de Cartório da 06ª ZE - FC.06  
**MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO:** afastamento simultâneo do titular e de seus substitutos automáticos  
**PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO:** 15.07.19 a 18.07.19  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10 e Resolução TSE nº 23.411/2014.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502123**

ATO Nº 305, de 03.07.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente ao servidor BRUNO MOULIN CAMPOS SUZANO, contida no Ato nº 195, publicado no DIOES em 26.03.18, a partir da publicação deste ato;  
2) EFETUAR a designação automática do servidor BRUNO MOULIN CAMPOS SUZANO para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 26ª ZE (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502128**

ATO Nº 306, de 03.07.19.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

EFETUAR a designação automática do servidor regularmente requisitado GENILSON MIGUEL BORGES para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, da Resolução TSE nº 23.411/14, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502133**

ATO Nº 307, de 03.07.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

EFETUAR a designação automática da servidora MIRIAN DE ALMEIDA CASSA para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 52ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502135**

ATO Nº 308, de 03.07.2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

EFETUAR a designação automática do servidor DIOGO DAMIANI MENDES para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 17ª Zona Eleitoral - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502142**

ATO Nº 310, de 03.07.19.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

**SERVIDOR SUBSTITUTO:** Weliton Mariano Neves  
**SERVIDOR SUBSTITUÍDO:** José Renato de Azevedo  
**FUNÇÃO COMISSIONADA:** Chefe da Seção de Auditoria de Gestão - FC.06  
**MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO:** férias do titular  
**PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO:** 08 a 17.07.19  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 502257**

**Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

**PEDREIRA RECICLAGEM SUSTENTÁVEL LTDA - EPP**, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 18277/2018, Licença Municipal de Operação - LMO Nº 001/2019, para a atividade de PARQUE DE EVENTOS, na localidade do Portal de Guarapari, Guarapari - ES.

**Protocolo 488636**

**AMERICAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**NIRE Nº. 32300029337**  
**CNPJ Nº. 02.953.667/0001-34**

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local:** 04/06/2019, às 09:00hs, Rua Licínio dos Santos Conte, nº 51, Sobreloja, Enseada do Sua, CEP: 29050-333, Vitória, ES.

**Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social.

**Mesa:** Presidente: **Luiz Coelho Coutinho** e Secretário **Mario Coelho Coutinho**.

**Deliberações aprovadas:**

(i) Primeiramente, aprovaram, por unanimidade a conversão de 03 (três) ações ordinárias nominativas em 3 (três) ações preferenciais nominativas, de classes diferenciadas.

(ii) Diante das deliberações expressas, aprovaram a alteração da redação dos artigos 5º, 7º, 26º e 27º do Estatuto Social da Companhia, as quais passam a vigorar com a nova redação.

(iii) Por fim, considerando as deliberações, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a apresentar a nova redação.

(v) Ato contínuo, aprovaram, sem ressalvas ou oposições, as demonstrações financeiras da Companhia, em especial, o Balanço Patrimonial, a DRE e a DFC, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

(vi) Aprovaram ainda, a destinação do lucro líquido apurado nos termos da DRE encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 6.488.820,98 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).